

## EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Nº 01 DE 2017 (PRAZO - 30 DIAS)

A Dra. **GABRIELA MACEDO FERREIRA**, Juíza Federal Diretora da Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras, em cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VII da Lei n. 5.010, de 30/05/66, nos artigos 114 a 129 do Provimento Geral Consolidado nº 129/2016 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e nos artigos 18 a 24 da Resolução 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal,

## RESOLVE :

- 1. Designar o dia 27 (vinte e sete) de março de 2017, às 10:30 horas, para instalação da inspeção anual da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, entre 27/03/2017 e 31/03/2017, nos períodos matutino e vespertino, das 09 às 19 horas, na sede deste Juízo, situado na Rua Major José de Brito, n. 12 Aratu Barreiras-BA, CEP: 47.806-182.
- 2. Convidar o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção da Bahia, Subseção de Barreiras, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União AGU, para acompanharem os trabalhos da inspeção.
- 3. Suspender, a partir do dia 20 de março de 2017, a saída dos autos objeto da inspeção, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo a Diretora de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.
- 4. Estabelecer, como objeto da inspeção, todos os processos em tramitação na vara, excluídos os constantes do item 5, infracitado, além de móveis, utensílios, equipamentos, maquinário que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela

## INSPEÇÃO ANUAL 27/03/2017 A 31/03/2017

Secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara, adotando-se as medidas necessárias no tocante às irregularidades porventura constatadas, comunicando-as à Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região.

- **5.** Serão excluídos da inspeção, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 122, do Provimento COGER 129/2016, os processos que se encontrem na seguinte situação:
  - a. movimentados pelo juiz (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (mediante ato ordinatório) nos últimos 90 (noventa) dias, desde que sejam inspecionados, no mínimo, 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na vara;
  - b. as execuções fiscais com carga para o exeqüente há menos de 90 (noventa), tomando-se como referência a data do início dos trabalhos;
  - c. sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 312 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
  - d. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
  - e. dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
  - f. distribuídos a partir do dia 20/03/2017, última semana anterior aos trabalhos;
  - g. que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;

h. com audiência designada;

## INSPEÇÃO ANUAL 27/03/2017 A 31/03/2017

- i. aguardando pagamento de precatório;
- j. Processos remetidos aos Núcleos de Conciliação.
- **6.** Não se aplica a exclusão de que trata o item 5 às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais envolvendo réus presos;
- 7. Os prazos serão suspensos a partir do 5º dia útil anterior à inspeção, até o último dia de realização dos trabalhos, ou seja, terá como termo inicial o dia 20 de março e termo final o dia 31 de março de 2017, salvo em relação aos processos que estejam fora de Secretaria, com carga, dentro do prazo.
- 8. Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara;
- Não haverá audiências, nem expediente externo, durante a semana da inspeção (27 a 31 de março de 2017), exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir liberdade de locomoção.
- **10.** Durante o período da inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para receber reclamações, que poderão ser dirigidas ou apresentadas diretamente à Corregedoria Geral.

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Stavola Pereira Queiroz, Diretora de Secretaria, lavrei o presente e conferi. Publique-se. Registre-se.

Barreiras, 09 de janeiro de 2017.

Gabriela Macedo Ferreira

Juíza Federal da Vara Única Da Subseção Judiciária de Barreiras/BA